



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 23/2022

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,  
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022,  
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A  
EMPRESA CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro de Gararu/SE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Srª GILZETE DIONIZA DE MATOS, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, nº 99, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Cicero Jose Mendes Leite, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de contratação de **AGÊNCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 23/2022, decorrente da Concorrência nº 01/2022, celebrado entre a Prefeitura de Gararu e a empresa Cicero José Mendes Leite - EPP, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quarta e Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por  
CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591  
Dados: 2023.03.31 09:55:51 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

As despesas com o presente Contrato, terá o acréscimo de **R\$ 312.500,00 (Trezentos e Doze mil e Quinhentos reais)**, pelo 12 (doze) meses acrescidos, perfazendo o valor total estimado do contrato de **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco mil reais)**, não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses para 24 (Vinte e Quatro) meses**, iniciando a partir do dia **03 (três) de Abril de 2023 (Dois mil e Vinte e Três)**, podendo vir a ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 31 de Março de 2023.

PREFEITURA DE GARARU  
GILZETE DIONIZA DE MATOS  
CONTRATANTE

CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por CICERO JOSE  
MENDES LEITE:65422406591  
Dados: 2023.03.31 09:55:32 -03'00'

CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP  
Cicero Jose Mendes Leite  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- I - Ana Maria dos Mendonças Silva  
II - João Pedro Padua Santos